

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8289  
Pato Branco, 16 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**COPEL DISTRIBUICAO SA 04368898000106** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para corte de 9 arvoretos nativos com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34 kV a ser implantada entre a Linha Palmital município de Clevelândia-PR e Linha Segobe Município de Honório Serpa-PR.

**COPEL DISTRIBUICAO SA 04368898000106** torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para corte de 26 arvoretos nativos com a finalidade de construção e extensão de rede MT 34 kV a ser implantada entre a Linha Cachoeira município de Pato Branco e seu termino na Linha São Miguel Município de Honório Serpa.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

**O JAIR DA ROSA 00990496945** torna público que IRÁ REQUERER ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Atividade de Pesque e Pague a ser implantada na Linha Independência, Área Rural de Pato Branco/PR.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, APROVA e TORNA PÚBLICA as despesas realizadas em regime de pronto pagamento no corrente ano (Resolução nº 001/22):

- 001/22:** aquisição e substituição de um plafon led da sala procuradoria  
CREDOR: Dalzotto Eletro LTDA, CNPJ 31494697/0001-28; NF 15/03/22  
VALOR (R\$): 85,00
  - 002/22:** pagamento de custas judiciais  
CREDOR: pagamento custas judiciais, CNPJ 15303222/0001-50  
VALOR (R\$): 793,21 – pagamento 22/03/22
  - 003/22:** aquisição de cinco tomadas, 1,60m de canaleta em pvc; dois rolos de fita dupla face  
CREDOR: Antoniale Materiais Elétricos, CNPJ 07005073/0001-15; NF 25/03/2022  
VALOR (R\$): 121,02
  - 004/22:** aquisição de um copo de liquidificador para substituição do que apresentou defeito  
CREDOR: Eletrônica Gifran, CNPJ 00888851/0001-12; NF 12/04/2022  
VALOR (R\$): 69,90
  - 005/22:** aquisição p/ substituição de um rolete de retardar e um de tração da multifuncional Ricoh  
CREDOR: Copy Printer Multifuncionais LTDA, CNPJ 21027555/0001-05; NF 06/04/22  
VALOR (R\$) 230,00
  - 006/22:** prestação de serviços pequenos reparos e insumos necessários  
CREDOR: Emerson Forgiaraini, CPF 045901969-48; 19/05/22  
VALOR (R\$): 496,20
  - 007/22:** aquisição de dois plafon de led p/ Plenário e sala  
CREDOR: Dalzotto Eletro LTDA, CNPJ 31494697/0001-28; NF 16/05/22  
VALOR (R\$): 85,00
  - 008/22:** aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial  
CREDOR: Posto de Combustíveis Pandolfi Chopinzinho, CNPJ 45139554/0001-02; NF 30/06/22  
VALOR (R\$): 299,90
  - 009/22:** pagamento de Guia de Recolhimento do Detran (GRD)  
CREDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO – DETRAN/PR; 30/06/22  
VALOR (R\$): 289,87
  - 010/22:** prestação de serviços de confecção e empacotamento do veículo oficial  
CREDOR: A. Alberti & Cia, CNPJ 37672393/0001-90; NF 13/07/22  
VALOR (R\$): 190,00
  - 011/22:** aquisição 5 canaletas pvc 2m cada, para passagem de cabos das câmeras de segurança  
CREDOR: Casagranda Materiais de Construção LTDA, CNPJ 95443040/0001-14; NF 04/08/22  
VALOR (R\$): 98,00
  - 012/22:** aquisição de chaves e fechaduras, incluindo os serviços de substituição de fechaduras  
CREDOR: R. E. A. JUNIOR NEGAR SERVIÇOS ME, CNPJ 08728659/0001-70; NF 06/10/22  
VALOR (R\$): 609,99
  - 013/22:** aquisição de três lâmpadas tubular, do tipo led  
CREDOR: Dalzotto Eletro LTDA, CNPJ 31494697/0001-28; NF 17/10/22  
VALOR (R\$): 110,00
  - 014/22:** aquisição de cilindro de fechadura e serviços de abertura da porta e substituição do cilindro  
CREDOR: R. E. A. JUNIOR NEGAR SERVIÇOS ME, CNPJ 08728659/0001-70; NF 23/11/22  
VALOR (R\$): 90,00
- TOTAL (R\$): 3.568,09**  
Chopinzinho/PR, 15 de dezembro de 2022. ENIO VALDIR CENI, Presidente da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

#### ESTADO DO PARANÁ

#### ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

- Ato nº 60, de 7 de novembro de 2022 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta Matrícula: 1284-0/1. Data de saída: 08/11/2022. Data de retorno: 12/11/2022. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos, promovido pelo CEAM nos dias 08 a 12 de novembro de 2022. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 447,15/diária) Valor concedido: R\$ 2.012,18.
  - Ato nº 61, de 7 de novembro de 2022 – Beneficiário:** Maiara de Souza Matrícula: 1286-6/1. Data de saída: 08/11/2022. Data de retorno: 12/11/2022. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do III Congresso Brasileiro de Prefeitos, Vereadores e Servidores Públicos, promovido pelo CEAM nos dias 08 a 12 de novembro de 2022. Quantidade de diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 447,15/diária) Valor concedido: R\$ 2.012,18.
  - Ato nº 62, de 7 de novembro de 2022 – Beneficiário:** Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Hamera Matrícula: 1268-3/1. Data de saída: 08/11/2022. Data de retorno: 11/11/2022. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do 12º Congresso de União e Fortalecimento da Vereação. Quantidade de diárias: 3,5 (três diárias e meia) (R\$ 447,15/diária) Valor concedido: R\$ 1.565,03.
- Pato Branco, 1º de Dezembro de 2022.  
Claudemir Zanco – Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano, CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e do Ano Novo – Constatenização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 19 a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/regulatório na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Claudemir Zanco - Presidente

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

Extrato de contrato nº 43/2022 – Dispensa de Licitação nº 20/2022. PARTES: Tapajós Comércio e Serviços Ltda CNPJ nº 81.734.238/0001-42. OBJETO: Aquisição de torneiras elétricas para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.198,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da data de assinatura. PAGAMENTO: Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.01.2.003.3.90.30.21.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para manutenção de bens e imóveis. FISCAL DO CONTRATO: Setor de Patrimônio do CIRUSPAR e Roberto Luiz Bitencourt – Representante legal de Tapajós Comércio e Serviços Ltda.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 20/2022 – PROCESSO N.º 61/2022

Dispensa de Licitação nº 20/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e a empresa Tapajós Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 81.734.238/0001-42. OBJETO: Aquisição de torneiras elétricas para a utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.198,00 (Dois mil cento e noventa e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de no máximo 06 (seis) meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.01.2.003.3.90.30.21.00.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para manutenção de bens e imóveis.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Conforme solicitação do Setor de Patrimônio do CIRUSPAR Necessidade de aquisição das torneiras elétricas se dá pelo fato de os itens restarem fracassados no prego 07/2021 processo 11/2021, bem como conforme solicitação do setor de patrimônio, tendo em vista as constantes notificações recebidas da vigilância Sanitária Municipal com relação a utilização do detergente enzimático para limpeza desinfecção de materiais que contêm agente infeccioso, pois o mesmo possui um melhor desempenho quando diluído em água quente. Com o objetivo de suprir a falta deste item, tendo em vista que não há licitação vigente para o fornecimento do item em questão. Com relação aos valores, foram consultadas vinte e uma (21) empresas, sendo recebidos três (3) orçamentos e juntados ao processo de dispensa, sendo que os itens serão adquiridos com as empresas ofertantes do menor preço. Pato Branco, 15 de Dezembro de 2022. **Disnei Luquini – Presidente CIRUSPAR.**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022 – PROCESSO N.º 61/2022

Dispensa de Licitação nº 20/2022. OBJETO: Aquisição de torneiras elétricas para a utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
Tapajós Comércio e Serviços Ltda	81.734.238/0001-42	R\$ 2.198,00
<b>TOTAL GERAL HOMOLOGADO</b>		<b>R\$ 2.198,00</b>

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2022. **Disnei Luquini – Presidente CIRUSPAR.**

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010 Fone: (49) 3225-2731 e-mail: samu@pato Branco.pr.gov.br

### Atto do Gestor

Resolução nº56

13/12/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>03.01</b>	<b>Coordenação de Administração</b>		
<b>103020003.2.003000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Administração</b>		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R\$ 4.000,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste atto correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
<b>04.01</b>	<b>Coordenação de Enfermagem</b>		
<b>104020004.2.004000</b>	<b>Manutenção da Coordenação de Enfermagem</b>		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	001	R\$ 4.000,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2022.

**Disnei Luquini**  
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

#### ATO DE RESOLUÇÃO Nº 257 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**Súmula:** Nomeia Comissão de Processo Administrativo disciplinar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

**A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:**

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariumunicipal.com.br/amp/>

### Estado do Paraná

#### Prefeitura Municipal de Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

#### DECRETO Nº 074/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.diariumunicipal.com.br/amp>, edição do dia 16 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Pato Branco torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia LP, para a Centro especializado em reabilitação física (CER) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), a ser implantado na Rua Pioneiro Abelino Isidoro Schenato, Lote 01 da Quadra 1825, Bairro Frason, no Município de Pato Branco.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	NOME	ASSUNTO	DATA
1128	Sandro Marcos Candido Silva	Redistribuição	08/12/2022
1136	Claudemir Jose Vogel	Incorporação De Gratificação	15/12/2022
1137	Ivanildo Da Cunha E Rozalvo Mugnon	Alterar CB Insalubridade	15/12/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariumunicipal.com.br/amp](http://www.diariumunicipal.com.br/amp) – Edição do dia 16 de dezembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022 PROCESSO Nº 421/2022 - PROTOCOLO Nº 12.809/2022. PERMITEENTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. PERMISSONÁRIO: Baldino Ruaro, brasileiro, inscrito no CPF nº 126.165.169-34, RG sob nº 646.511 SESP/PR, neste ato representado por

**Ciro Imóveis Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39. OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Tocantins nº 1288, bairro Baixada Industrial, no município de Pato Branco, sob matrícula de nº 33.566, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, com 233,20m² de área construída e terreno com 318,75m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 183, e será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$36.000,00. VALOR MENSAL: R\$3.000,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09 de Dezembro de 2022. Luana Varaschim Perin - Secretário Municipal de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2022. DISPENSA Nº 79/2022. PROCESSO Nº 421/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Baldino Ruaro**, brasileiro, inscrito no CPF nº 126.165.169-34, RG sob nº 646.511 SESP/PR, neste ato representado por **Ciro Imóveis Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39. OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Tocantins nº 1288, bairro Baixada Industrial, no município de Pato Branco, sob matrícula de nº 33.566, no 1º Ofício de Registro de Imóveis, com 233,20m² de área construída e terreno com 318,75m², sobre o lote nº 16, da quadra nº 183, e será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 Pato Branco, 13 de Dezembro de 2022. **Ciro Imóveis LTDA** – Representante Legal. **Robson Cantu** – Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de janeiro do ano de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/nº em Marquinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia BR 158 Centro	Construção de Recinto para realização de Leilões	600,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [marquinholicitacao@gmail.com](mailto:marquinholicitacao@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102. Município de Marquinho/Pr., 15 de Dezembro de 2022.

**Elio Bolzon Junior**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 47/2021. DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 6, nº 1030, centro, CEP 85.525-0000, na Cidade de Mariópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSS/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. JULIANO JORGE FAVORITO, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 026.938.029-97, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 47/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 05/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 21/12/2022 a 20/12/2023, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2023, as quantidades inicialmente contratadas, acrescidas dos 9,5% previstos no presente Termo Aditivo, totalizando 650 estudantes. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – O presente aditivo tem por objeto o reajuste dos preços unitários contratados, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual original, cumuladas com o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, nos artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01, que versam sobre a atualização financeira para a manutenção das condições efetivas da proposta da Contratada. Entretanto, por se tratar de condições mais vantajosa para o Contratante, não será aplicado o índice oficial, previsto em contrato, nos termos da correspondência emitida pela Contratada, na data de 25/10/2022. Parágrafo único – Por consequente, pactuam as partes o reajuste dos valores unitários, no percentual de 5%, excepcionalmente para os próximos 12 (doze) meses de vigência do Contrato, conforme tabela abaixo, para a seguinte quantidade de estudantes:

VALOR DO CONTRATO INICIAL - ANO LETIVO 2022	R\$ 272.123,14
VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (COM REAJUSTE PACTUADO)	R\$ 285.721,90
VALOR DO REAJUSTE PACTUADO (Considerando a quantidade inicial de estudantes)	R\$ 13.598,76
VALOR DO ACRÉSCIMO (Sobre o valor inicial atualizado do contrato)	R\$ 27.151,10
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (Sobre o valor inicial atualizado do contrato)	9,50%
VALOR DO CONTRATO ANO LETIVO 2023	R\$ 312.873,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente Contrato, com a respectiva atualização financeira, fica estimado em R\$ 312.873,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e setenta e três reais), para a execução no ano letivo de 2023. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte (102). CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. § 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013. § 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Mariópolis, 06 de Dezembro de 2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - Mario Eduardo Lopes Paulek.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022. Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 35/2021/GP**, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Associação Santo Antonio Maria Claret, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Associação Santo Antonio Maria Claret, inscrita no CNPJ/MF nº 77.496.263/0001-68, inscrição estadual isento, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 520, Bairro São Sebastião, CEP 85.530-000, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Roberto Goronski Kusy, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da CI/RG nº 2644555 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 796.744.109-53, residente e domiciliado na Rua Major Sansão Carneiro, nº 60, centro, CEP 85.530-000, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, tendo certo e ajustado o Termo de Colaboração, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 3/2021 e Inexigibilidade nº 4/2021, conforme autorização constante do protocolo nº 547/2021, que será para fins de firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, sendo Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destina ao acolhimento institucional de Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independentes e/ou com diversos graus de dependência, contemplando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme processo de Chamamento Público nº 3/2021, realizado em atendimento a Lei nº 13.019/2014 e as Leis Municipais nº 13/2017 e nº 29/2021. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Quarta do contrato e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necessidade pública a ser satisfeita. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referido dispositivo lei, MARÇAL JUSTEN FILHO nos ensina: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 831). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quarta (Ref.: Dos Prazos). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - a prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho, cumprindo com as obrigações contratuais, de acordo com as normas e Legislações em vigor. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a sua celebração. V – A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida do período. Cláusula Terceira - Do Prazo e Valor: I – O prazo que era de 12 (doze) meses passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses, aumentando assim o período de 12 (doze) meses. II – O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 30.452,01 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo), passará a ser R\$ 62.871,21 (Sessenta e dois oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Aumentando o valor total de R\$ 32.419,20 (Trinta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Mariópolis, 09 de Dezembro de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. CONTRATADO: SIRLEI DE FATIMA DA SILVA – LAR DE IDOSOS BOM JESUS, CNPJ nº 34.790.982/0001-30.**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa Prestadora de Serviços sendo de Instituição de Longa Permanência com o serviço de Cuidador/a de Pessoa Idosa e/ou Pessoa Acamada, com atendimento na Instituição suprimindo as necessidades integrais, para atender as necessidades excepcionais de atendimento do Município de Mangueirinha - Pr. **VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para o período de 5 (cinco) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**DATA:** 15 de Dezembro de 2022  
Mangueirinha 15 de Dezembro de 2022  
**PUBLIQUE-SE**  
**Sector de Licitações**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. CONTRATADO: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELLI, CNPJ nº 34.786.607/0001-60.**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando a Contratação de empresa específica para perfuração e instalação de poço de monitoramento e realização de estudo ambiental nas áreas de antigo pátio de máquinas, visando atender a legislação ambiental e as orientações do Instituto Água e Terra - IAT, para poder fazer a instalações de movas edificações junto com o Departamento de Obras Públicas e Projetos desta Municipalidade. **VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).**

**DATA:** 15 de Dezembro de 2022  
Mangueirinha 15 de Dezembro de 2022  
**PUBLIQUE-SE**  
**Sector de Licitações**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2924/2021. CELEBRAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A. A. Baccin Materiais de Construção – EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.608.501/0001 – 58**, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de água, tubos, mangueiras e conexões destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do **Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021**, fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 10 (dez) de dezembro de 2022, para 10 (dez) de fevereiro de 2023, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de dezembro de 2022.

## Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>  
**DECRETO Nº 193/2022**  
**DATA: 13.12.2022**  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, no dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas temporárias no quadro pessoal do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 09 (nove) de Novembro de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 004/2022

Processo nº 004/2022, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do Artigo 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE - APAE, CNPJ nº. 80.872.856/0001 - 96, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Dezembro de 2022.  
VILMAR SCHMOLLER,  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nº DECRETO	Nome	ASSUNTO
8041 de 13/12/2022	Paulo Roque Marin	Exonera a pedido ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.
8042 de 15/12/2022	Jailana Kevinil Gubert	Designa para responder interinamente pela Secretaria de Saúde
8043 de 15/12/2022	Bruno Rafael Fávero Marcondes	Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.
8044 de 15/12/2022	Aline Cristina Domingues	
8045 de 15/12/2022	Ana Paula Muller	

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

## CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr EDITAL Nº 22/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

## RESOLVE

**Art. 1º - CONVOCAR**, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de **19/12/2022 a 16/02/2023**.

A vacância se dá em razão do período de férias das conselheiras: Carla Aparecida da Rocha Teles e Leocádia de Carli Farias.

Coronel Vivida, em 15 de dezembro de 2022.

**Elizangela Veis Sponholz**  
Presidente do CMDCA

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**  
DATA: 16/11/22 ABERTURA: 02/12/22 PROPOSTAS ATE: 08:00 DISPUTA: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO E FILAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**  
DATA: 16/11/22 ABERTURA: 02/12/22 PROPOSTAS ATE: 08:00 DISPUTA: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO E FILAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022  
DATA: 22.11.2022 ABERTURA: 09.12.2022 HORÁRIO:09:00  
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, CONSTITUÍDOS DA FROTA MUNICIPAL, MAQUINÁRIOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Analisados todos os atos referentes ao Leilão nº 01/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao arrematante:

ITEM	FORNECEDOR	NUMERO CNPJ/CPF	DO	VALOR TOTAL R\$
01	Sebastião de Oliveira Ramos	727.480.289-53		13.400,00
02	Adelar Loregian	966.125.849-04		11.600,00
05	Paulo Enrique Gomes	006.325.599-50		20.500,00
06	Vitoria Camili Pasqualotto	114.081.959-33		13.000,00
07	Carlos Anselmo dos Santos	796.896.559-49		16.000,00
08	T. L. Barbosa & Cia Ltda	00.992.999/0001-00		15.800,00
09	Ederson Moraes dos Santos	054.282.029-39		20.000,00
10	Boing Sud Pr Reciclagem de Metais -Eireli	35.708.570/0001-15		19.000,00
11	Clayton Evangelista Gonçalves	046.196.319-14		28.200,00
12	Geison Roberto dos Santos Ferreira	036.524.449-06		32.000,00
13	Geison Roberto dos Santos Ferreira	036.524.449-06		2.700,00
14	Sebastião de Oliveira Ramos	727.480.289-53		2.500,00
15	Boing Sud Pr Reciclagem de Metais -Eireli	35.708.570/0001-15		1.500,00
16	Fabiano Miranda de Souza	097.721.369-29		2.300,00

Não acudiram interessados para os itens nº 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.  
Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2022.

Anderson Manique Barreto  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 135/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
Data da Licitação: Dia 02 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Serviço De Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Urbanos E Dos Rejeitos Da Usina De Reciclagem Operada Pela Associação De Catadores De Recicláveis De Chopinzinho – (Acrec). Valor máximo estimado: R\$ R\$ 1.114.368,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## PORTARIA 25/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

## EXONERAR

André Junior Cofferrri, portador da cédula de identidade civil nº 6.283.040-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 911.257.749-91, do cargo de Assessoria de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida

Presidente do Legislativo Municipal

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 134/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
Data da Licitação: Dia 02 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Insumos De Jardinagem Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R\$ 798.917,40. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

## A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022.

## CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTTA.

## CNPJ: 95.407.714/0001-25

## Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Novo valor com supressão (R\$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,79	6,38

## Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de dezembro de 2022  
Nilson Antonio Ferversani Prefeito Municipal

## PORTARIA 26/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

## EXONERAR

Alexandria de Andrade, portadora da cédula de identidade civil nº 7.882.213-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 053.654.209-00, do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida

Presidente do Legislativo Municipal

## PORTARIA 27/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

## EXONERAR

Agenor Amaral Filho portador da cédula de identidade civil nº 4.195.977-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 506.108.139-00, do cargo de Assessoria Contábil da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida

Presidente do Legislativo Municipal

## PORTARIA 28/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

## EXONERAR

Marcos Roberto Carneiro Terencio, portador da cédula de identidade civil nº 5.816875-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 819.841.119-49, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida

Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 29/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Antonio Jair de Medeiros, portador da cédula de identidade civil nº 3.323.789-8, inscrito no CPF sob nº 628.353.869-04, do Cargo de Assessoria Financeira da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 33/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Daniele Aparecida Vileski, portadora da cédula de identidade civil nº 8.331.648-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.758.619-12, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 30/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Luís Felipe de Araújo, portador da cédula de identidade civil nº 9.468.322-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 058.831.929-55, do cargo de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 34/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Daniele Kindel Guesser, portadora da cédula de identidade civil nº 12564531-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 091.533.459-32, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 31/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Lucian Pacheco Donner, portador da cédula de identidade civil nº 9.453.441-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 070.183.459-20, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 35/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Silmara Angelica dos Santos, portadora da cédula de identidade civil nº 12.630.153-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 084.111.869-89, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 32/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Michele Aparecida Ribas Lemos, portadora da cédula de identidade civil nº 13.705.333-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 105.703.789-31, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 36/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Marcus Vinicius Taques, portador da cédula de identidade civil nº 4.030.632, inscrito no CPF sob nº 041.536.389-60, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, a contar do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 15 de dezembro de 2022.

José Adilson de Almeida  
Presidente do Legislativo Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066